



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 16 de janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 2954 – Portaria nº 004 - 10 de janeiro de 2019.

PORTARIA 004/2019

O **Prefeito Municipal de Caratinga**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, notadamente diante do previsto no artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 6º, inciso I, alínea “A”, da Lei 3463/14,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ao servidor Silvio Henrique Pagy Corrêa, matrícula 21.283/0, procurador municipal, contratado para prestar serviços no GABINETE, além de tarefas específicas que venham a lhe ser ordenadas e aquelas previstas na Lei Municipal 2.920 e seus anexos, caberá:

- a) Minutar e assinar, pelo Prefeito Municipal e por ordem e delegação deste, ofícios de encaminhamento de expedientes, solicitação de informações, instruções de procedimentos, dentre outros, dirigidos a órgãos internos da administração municipal e/ou instituições externas, para efetivar o cumprimento de despachos e decisões administrativas previamente exaradas pelo signatário;
- b) Auxiliar o Prefeito Municipal nos despachos de mero expediente, assim entendidos aqueles que não se referirem a ordenamento de despesas; nomeação, exoneração ou movimentação de pessoal e decisões privativas do Chefe do Executivo Municipal;
- c) Auxiliar o Prefeito Municipal no atendimento de particulares e agentes públicos, elaborando relatório sucinto de atendimento e encaminhando-o ao Chefe de Executivo, para deliberação superior.
- d) Assessorar a Secretaria Executiva do Gabinete no controle dos protocolos de entrada, distribuição, registro e saída de expedientes, auditando-os, a fim de identificar as requisições internas expedidas pelo Prefeito Municipal e não atendidas, reiterando-as, por ordem e por delegação deste;
- e) Propor ao Chefe do Executivo Municipal rotinas e normas internas para agilização de tramitação e maior eficácia do fluxo dos expedientes, nos diversos órgãos da estrutura orgânica da administração municipal;
- f) Secretariar o Prefeito Municipal, nas reuniões por ele presididas, se assim requisitado previamente;
- g) Cooperar com o Assessor Jurídico adido ao Gabinete do signatário, designado pelo artigo 9º da Portaria Municipal 026/17, na elaboração de minutas de atos de atribuição do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O apoio administrativo que necessitar o procurador municipal ora designado será dado pela Secretaria Executiva do Gabinete do signatário.

Publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 10 de janeiro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal